PUBLICADO NO DOE Nº 3.005
DE: 29/09/2009
PÁG: 81

PUBLICADO EM PLACAR
Em **23/09/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Concede pensão por morte da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas e inciso I do art.10 e art. 27 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do ex-servidor ADILSON ALVES CÉSAR, matrícula nº 18028, cargo efetivo Agente de obras e Serviços, com salário estipulado nos termos do Anexo I, Tabela VI, Nível I, Classe C, da Lei nº 1.547, de 28 de abril de 2008, com última lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando como proventos percebidos a totalidade da remuneração de contribuição, conforme Fixação de Proventos nº 031/2009, e Despacho/Previpalmas/GP/nº 120/09, constantes no Processo nº 9082/2009.

§ 1º A pensão será concedida em favor da Srª **Maria do Socorro Cézar,** genitora do falecido, de forma vitalícia e no percentual de 100% (cem por cento).

§ 2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2009, data do óbito.

PALMAS, aos 23 dias do mês de setembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS